



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO: Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Bezerra de Souza</b>		
<b>ASSUNTO: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Bezerra de Souza, de Maracanaú, e autoriza o Curso de Ensino Fundamental e o exercício de direção, em favor de Maria do Socorro de Souza Bezerra.</b>		
<b>RELATOR: José Reinaldo Teixeira</b>		
<b>SPU N° 99194488-7</b>	<b>PARECER N° 0003/2000</b>	<b>APROVADO EM: 17.01.2000</b>

## **I - RELATÓRIO**

Maria do Socorro de Souza Bezerra, pretensa diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Bezerra de Souza, situada na Rua do Trilho N° 333, Boa Vista – Maracanaú, através do Processo N° 99194488-7, solicita deste Colegiado o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização do Curso de Ensino Fundamental, por ela ministrado e do exercício de direção, em favor da requerente.

A Instituição, em apreço, pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada de conformidade com o Decreto N° 874/98, de 01.06.98.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende às exigências legais e se enquadra nos artigos 169 e 170 da Resolução N° 333/94, deste Conselho, tendo o Processo sido analisado pela Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, recebendo informação de N° 382/99.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0003/2000

**III – VOTO DO RELATOR**

Com base na informação da Assessoria desta Câmara, que considera o Processo apresentado consonante com a legislação vigente e pelo que pudemos apreciar no manuseio do mesmo, somos pelo credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Bezerra de Souza, de Maracanaú, pela autorização do Curso de Ensino Fundamental e pelo exercício de direção, em favor de Maria do Socorro de Souza Bezerra.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2000.

José Reinaldo Teixeira  
Relator

PARECER Nº 0003/2000  
SPU Nº 99194488-7  
APROVADO EM: 17.01.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC